

## DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

**COMUNIQUE-SE: 815/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.215.396-0 - CETEC EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA - EPP – Solicitação de Licença Ambiental.**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Apresentar Auto de Licença de Funcionamento emitido pela Subprefeitura;

2.) Cópia da conta do IPTU atual;

3.) Não sendo o interessado o proprietário do imóvel, título que confere direito à sua utilização; inclusive, neste caso, expressa declaração do proprietário concordando com a instalação da atividade ou empreendimento (Contrato de Aluguel e declaração do proprietário do imóvel dizendo que o mesmo tem ciência da finalidade pela qual o imóvel está locado);

4.) Apresentar cópia da Carteira do Conselho de Classe atualizada, do profissional legalmente habilitado responsável pelo preenchimento das informações declaradas no Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE (Artigo 2º da Resolução nº179/CADES/2016 e Artigo 11 da Resolução CONAMA nº237/97);

5.) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA), ou documento similar de outro Conselho de Classe, do serviço prestado, bem como o comprovante de pagamento da ART;

6.) Preencher o Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) integralmente (quantidades, capacidades, potências, unidades de medida, fluxogramas,..etc), caso algum campo não corresponda a atividade da empresa preencher o campo com “não há”, “não possui” ou não se aplica;

7.) Apresentar documentação referente ao destino final dos resíduos sólidos (Ex: Notas fiscais da empresa que recolha os resíduos produzidos);

8.) Apresentar Layout das áreas produtivas, áreas de estocagem e manuseio de matéria prima e produtos;

9.) Relatório de ensaio de medição de ruído do empreendimento em operação, de acordo com a NBR 10.151 (Acústica\_Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade- Procedimento);

10.) Informar se a central de armazenamento e distribuição de GLP – gás liquefeito de petróleo foi implantada e atende integralmente o preconizado na Norma ABNT NBR 13523 – Central predial de gás liquefeito de petróleo e se o mesmo opera de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança;

11.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/ Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comunicar-se, agendar horário no e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 818/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.243.447-0 Interessado: MASTER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EIRELI – Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) - Conforme MCE apresentado, a empresa tem como um dos seus resíduos sólidos 0,6 toneladas de óleo usado como fluido hidráulico utilizado nas máquinas injetoras. Tendo em vista a substância e a quantidade, solicitamos apresentação do CADRI;

- Considerando que no MCE consta a informação de que a destinação do óleo é feita por uma empresa contratada, solicitamos apresentação do contrato;

- Apresentar documentação referente à emissão de ruídos de acordo com a NBR 10151, juntamente com a ART de serviço do profissional que realizou o laudo;

- Apresentar comprovante de pagamento dos boletos. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/ Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicar-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

### DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

**COMUNIQUE-SE 279/DEPAVE/DPAA/2017 PA 2012-0.046.889-5 VALLI 12 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Rua Prof. Pedro Pedreschi, 282. O Interessado deverá plantar 02 (duas) mudas nativas DAP 3 cm Padrão DEPAVE no local das mudas que tiveram morte natural, comunicar por carta protocolada, e relatório fotográfico do plantio. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Sílvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br**

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 2016-0.122.469-5

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 67 a 74, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Maria Aparecida Batista Rocha, no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1032123-79.2017.8.26.0053 da 7ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.471-7

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 71 a 78, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Helena Maria Abrunhosa Lopes, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1032128-04.2017.8.26.0053 da 14ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.474-1

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 65 a 73, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Avani Gonçalves da Silva, no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1032131-56.2017.8.26.0053 da 4ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.478-4

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 71 a 78, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Creuza Ferreira Aguiar, no valor de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1032133-26.2017.8.26.0053 da 9ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.479-2

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 69 a 76, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Euzébio Antonio da Silva, no valor de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1032137-63.2017.8.26.0053 da 3ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.481-4

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 66 a 73, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de José Albuquerque da Silva, no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1032140-18.2017.8.26.0053 da 1ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.483-0

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 77 a 83, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de João Castelar Padim, no valor de R\$ 719.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1032142-85.2017.8.26.0053 da 5ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.487-3

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 69 a 76, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Ivaldo Augusto do Amaral, no valor de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1032149-77.2017.8.26.0053 da 5ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.496-2

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 65 a 72, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de João Castelar Padim, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1032151-47.2017.8.26.0053 da 9ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.498-9

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 69 a 76, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Iracema Carrocia Cabral, no valor de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1031973-98.2017.8.26.0053 da 13ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.501-2

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 69 a 76, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Eunice de Lima Gomes, no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1031968-76.2017.8.26.0053 da 16ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.515-2

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 67 a 72, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de João Fontes, no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1032159-24.2017.8.26.0053 da 2ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.516-0

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 66 a 71, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de João Batista, no valor de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1031960-02.2017.8.26.0053 da 9ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2016-0.122.965-4

**Desapropriação – Melhoria: Viário de acesso ao Hospital Brasília.**

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 64 a 71, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Daniel de Albuquerque Silva, no valor de R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1032163-61.2017.8.26.0053 da 6ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.3.366.4.4.90.61.00.03.

#### 2015-0.139.969-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação - SME

Ass.: Abertura de Licitação na Modalidade Concorrência

Obj.: Execução de serviços e obras para construção da EMEF JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO

DESPACHO: Em face dos elementos constantes do processo, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. retro, AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Concorrência, na forma do artigo 23, inciso I, alínea “c”, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços e obras para construção da EMEF JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO, com prazo de execução de 300 (trezentos) dias corridos, do qual orçamento perfaz o montante de R\$ 9.531.787,65 (nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), nos termos da dotação do orçamento vigente, conforme informação de SMSO/CONT. às fls.441.

Outrossim, APROVO os preços extratabela de fls. 405 à 429.

## DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, NO PERÍODO DE 16 A 31 DE JULHO DE 2017, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8666/93.

Nº EXP.	Nº PC	FORNECEDOR	OBJETO/QTDE-UNIDADE	TOTAL-R\$
0553/17	019/17	JOÃO ROMERA MORENO INFORMÁTICA - ME	APARELHO SCANNER PIMOTO C/INCUÇÃO ELETRÔNICA (01PC)	2.935,00
0735/17	020/17	FRATELLI COM.DE MÁQ.E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	PALLETS EM POLIETILENO P/04 TAMBORES C/CAPAC.200L(08PC)	8.599,76
0735/17	021/17	RICLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	BOMBONA PLÁSTICA DE 200 LTS (10 PCS)	2.000,00
1035/17	022/17	DPS GONCALVES IND.COM. ALIMENTOS LTDA-EPP	CAFÉ GOURMET TORRADO EM GRÃOS, PCTE C/01KG (300 KG)	7.650,00
1107/17	023/17	MONIQUE PUGA SARUBBI	ADOCANTE EM PÓ (36 CX)/COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ 80ML (168 PCT) E MEXEDOR/COLHER PARA CAFÉ (516 PCT).	6.339,12

### EDITAL Nº 05/2017 - CET

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO “ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO” Expediente CET nº 1022/17**

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 40.384, de 03 de abril de 2001;

CONSIDERANDO que as atividades de educação de trânsito compõem o tripé: Engenharia - Fiscalização - Educação, pelo qual a mobilidade em centros urbanos pode ser viabilizada com respeito, acessibilidade, inclusão e sustentabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de esforço conjunto do Poder Público e da iniciativa privada na concretização das ações que integram o programa, através da divulgação de condutas seguras e da promoção de ações de educação de trânsito prestados à comunidade;

CONSIDERANDO nosso compromisso com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade e isonomia,

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente edital, visando ao estabelecimento de parcerias com eventuais interessados da iniciativa privada, em apoio a estruturação, organização e realização de “ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO”, através da disponibilização gratuita de bens e serviços, bem como doações, não onerosas, puras e sem encargos, de bens patrimoniais, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Decreto municipal nº 40.384/2001 e alterações, observadas as condições estabelecidas neste Edital, que se encontra disponível no site oficial da CET.

#### 1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo divulgar publicamente que a CET estará recebendo propostas de Parceria com a iniciativa privada, sem ônus para a Administração, para a realização de ações de educação da população e/ou doações de bens patrimoniais e serviços voltados para a realização de “ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO”.

1.2. Os(s) parceiro(s) selecionado(s) ao final do procedimento previsto no presente Edital, celebrará(ão) Termo de Parceria e/ou Termo de Doação com a CET, com base no Decreto Municipal nº 40.384/2001, alterado pelo Decreto nº 52.062/2010, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações do parceiro, em conformidade com a proposta final apresentada e validada pela CET. A competência pela definição das diretrizes e orientações ao(s) parceiro(s) e/ou doador(a), por meio do presente Chamamento Público, será da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, através da Superintendência de Desenvolvimento e Educação de Trânsito - SDE, situada na Av. Marquês de São Vicente, nº 2.154, Barra Funda, Capital/SP.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A “ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO” é uma ação coordenada entre o Poder Público e a Sociedade Civil, cuja intenção é conscientizar e educar a população, especialmente, as crianças e pessoas em situação de maior vulnerabilidade e risco social.

2.2. O estabelecimento de ações de educação da população a serem realizadas em locais de grande concentração de pessoas e/ou veículos de qualquer modal, necessita de ações diversas e da utilização de materiais que despertem a atenção da população, eduquem e estimulem o engajamento de todos em ações de conscientização e prevenção de acidentes.

2.3. Em função da escassez de recursos, uma campanha de grande porte se torna inviável apenas com investimento financeiro do Município; contudo, a possibilidade de realização de parceria com a iniciativa privada, viabiliza a produção de grande quantidade de material para a “ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO”, garantindo o envolvimento de um maior número de pessoas nas ações de educação de trânsito e eventos de divulgação para o sucesso do mesmo.

2.4. O presente Chamamento Público para formalização de parcerias e/ou doações visa amortizar ou, se possível, não gerar custos para o Município, garantindo assim a adesão e divulgação desse projeto de apelo à conscientização e educação da população, por meio da participação de empresas que se interessem em estabelecer a parceria com a CET, realizando ações de educação de trânsito, fornecendo todo ou parte do material neste elencado e/ou doando bens patrimoniais, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, de forma a garantir a disseminação das ações que compõem a “ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO”.

#### 3. DESCRIÇÃO

3.1. Para os fins do disposto neste edital, poderão ser doados os seguintes bens e serviços:

3.1.1. Parceria institucional;

3.1.2. Campanhas educativas;

3.1.3. Realização e participação em viagens de estudos, palestras, cursos, seminários e eventos relacionados ao trânsito;

3.1.4. Atividades escolares;

3.1.5. Formação e aperfeiçoamento de condutores;

3.1.6. Elaboração de material didático-pedagógico;

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### RELAÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO - TPOV DEFERIDOS

PROCESSO	NOME CLIENTE	Nº TPOV
2012-0.180.595-0	Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB	2017/54062
2013-0.283.055-0	São Paulo Transporte S/A - SPTRANS	2017/53035
2017-0.101.847-7	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/62060

#### RELAÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO - TPOV DEFERIDOS

PROCESSO	NOME CLIENTE	Nº TPOV
2013-0.285.197-3	São Paulo Transporte S/A - SPTRANS	2017/14042
2013-0.285.197-3	São Paulo Transporte S/A - SPTRANS	2017/14041
2013-0.285.391-7	São Paulo Transporte S/A - SPTRANS	2017/12024
2013-0.285.424-7	São Paulo Transporte S/A - SPTRANS	2017/22041
2013-0.285.424-7	São Paulo Transporte S/A - SPTRANS	2017/22040
2013-0.285.209-0	São Paulo Transporte S/A - SPTRANS	2017/52057
2013-0.285.263-5	São Paulo Transporte S/A - SPTRANS	2017/52028
2016-0.233.074-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/53154
2016-0.260.378-9	707 AUTO-SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	2017/45008
2017-0.113.010-2	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/53148
2017-0.112.994-5	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/42135
2017-0.112.975-9	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/44042
2017-0.113.507-4	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/42132
2017-0.113.383-8	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/53149
2017-0.117.891-1	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/52294

3.1.7. Formação e qualificação de profissionais do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

3.1.8. Formação de agentes multiplicadores;

3.1.9. Apoio na organização/ realização de ações: instrutores para ministrarem cursos nos Centros de Educação de Trânsito.

3.2. Na hipótese de doações de bens patrimoniais, novos ou seminovos, bem como serviços, a CET fará análise das propostas relativas a: